



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Rio Grande do Sul *Campus Vacaria*

EDITAL Nº 24 DE 26 DE JULHO DE 2023

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA O CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO EM AGRONOMIA CONVÊNIO IFRS/UERGS - 2023/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, torna público as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de conhecimento do curso superior de Bacharelado em Agronomia do Convênio IFRS/UERGS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Entende-se por **Aproveitamento de Estudos** o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares já cursados e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.2 Entende-se por **Certificação de Conhecimentos** a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de 1 (um) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.
- 1.3 As solicitações de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, para fins deste edital, somente serão analisadas quanto aos componentes curriculares relacionados no Anexo I.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

Data	Atividade	Local
26/07 a 15/08/2023	Período de solicitação e entrega de documentos (formulário eletrônico)	https://forms.gle/qHQNHrCWPWNYhmUx9
16/08 a 22/08/2023	Análise dos processos (parecer realizado via formulário eletrônico)	https://forms.gle/2947QBoiu3t4QxQr8
23/08/2023	Resultado parcial	Site oficial do IFRS <i>Campus Vacaria</i>
24/08 a 28/08/2023	Pedido de recurso e/ou complementação de documentos (formulário eletrônico)	https://forms.gle/jJkk21Rt5CRY6HRx7
29/08 a 31/08/2023	Análise dos recursos (parecer realizado via formulário eletrônico)	https://forms.gle/2947QBoiu3t4QxQr8
01/09/2023	Resultado final	Site oficial do IFRS <i>Campus Vacaria</i>

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimento está assim definido:

Data	Atividade	Local
26/07 a 15/08/2023	Período de solicitação e entrega de documentos (formulário eletrônico)	https://forms.gle/qHQNHrCWPWNYhmUx9
17/08/2023	Divulgação da lista preliminar de homologação dos pedidos de certificação	Site oficial do IFRS <i>Campus Vacaria</i>
18/08/2023	Pedido de recurso para as solicitações de certificação de conhecimento	https://forms.gle/jJkk21Rt5CRY6HRx7
22/08/2023	Divulgação da lista final de homologação dos pedidos de certificação com a data de aplicação das avaliações	Site oficial do IFRS <i>Campus Vacaria</i>
23/08 a 30/08/2023	Aplicação da avaliação para certificação de conhecimento	A definir
até 31/08/2023	Envio dos resultados das solicitações de certificação de conhecimento	https://forms.gle/2947QBoiu3t4QxQr8
01/09/2023	Resultado final	Site oficial do IFRS <i>Campus Vacaria</i>

2.3 Não serão admitidas inscrições fora das datas estabelecidas no item 2.1 e 2.2 deste Edital.

3 DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/qHQNHrCWPWNYhmUx9>, no período definido no cronograma.

Parágrafo único: Os procedimentos relativos à inscrição, análise e resultado serão realizados por meios digitais.

3.1.1 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/qHQNHrCWPWNYhmUx9> (**deverá ser preenchido um formulário para cada disciplina a qual pretende solicitar aproveitamento de estudos**) e anexar a documentação em arquivo ÚNICO no formato PDF contendo:

- **Histórico Escolar expedido e autenticado pela instituição de origem;**
- **Ementas com descrição de conteúdos e carga horária do(s) componente(s)**

curricular(es) expedidas e autenticadas pela instituição de origem;

- **ANEXO II preenchido e assinado.**

- 3.1.2 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/qHQNHrCWPWNYhmUx9> (**deverá ser preenchido um formulário para cada disciplina a qual pretende solicitar certificação de conhecimento**) e anexar a documentação que comprove os conhecimentos do estudante no componente curricular solicitado em arquivo único no formato .pdf e ANEXO II preenchido e assinado.
- 3.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar.
- 3.3 **Os documentos originais e as cópias anexados à solicitação poderão ser solicitados, em data a ser divulgada, na Coordenadoria de Registros Escolares, para fins de conferência e arquivamento.**
- 3.4 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.

4 DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 4.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada pela Coordenação de Curso que, juntamente com um docente especialista do componente curricular objeto da solicitação de Aproveitamento, emitirão parecer.

Parágrafo Único: Os pareceres dos docentes das disciplinas e/ou coordenação de curso serão enviados através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/2947QBoiu3t4QxQr8>.

- 4.1.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:
- 4.1.1.1 Estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aprovação, componentes curriculares em cursos equivalentes ou de pós-graduação;
 - 4.1.1.2 Estudantes dos cursos subsequentes que tenham cursado, com aprovação, componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores;
- 4.1.2 Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:
- 4.1.2.1 Estudantes que tenham cursado componentes curriculares equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.
 - 4.1.2.2 Estudantes que tenham sido reprovados no componente curricular do curso em que estão matriculados no IFRS *Campus* Vacaria e que desejam solicitar o aproveitamento. Uma vez reprovado no componente curricular do curso não poderá ser solicitado o Aproveitamento de Conhecimento para este componente curricular.

- 4.2 A avaliação far-se-á mediante a equivalência entre componentes curriculares e deverá considerar, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) da ementa e 100% (cem por cento) da carga horária.**
- 4.3 A análise da equivalência de estudos é realizada sobre as ementas que integram os programas dos componentes curriculares apresentadas e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.
- 4.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos, a critério da Coordenação de Curso.
- 4.5 O estudante poderá utilizar componentes curriculares que tenha cursado, com aprovação, uma única vez, não sendo permitida a utilização da ementa total ou parcial em mais de uma solicitação de aproveitamento.
- 4.6 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5 DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 5.1 Os estudantes não poderão pedir a certificação de componente curricular em que tenham sido reprovados no curso em que estão matriculados no IFRS *Campus Vacaria*.
- 5.2 As Coordenações dos Cursos emitirão parecer deferindo ou não a realização da avaliação e deverão enviar a lista de alunos e respectivas datas da avaliação para o e-mail cre@vacaria.ifrs.edu.br até o dia 21/08/2023 para posterior divulgação.
- 5.3 O parecer será publicado contendo o deferimento ou não para a realização da avaliação e, em caso de indeferimento, o aluno poderá encaminhar ao Setor de registros escolares do *Campus Vacaria* a solicitação de recurso, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/jJkk21Rt5CRY6HRx7>.
- 5.4 A análise dos processos de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico.
- 5.5 A divulgação da data e local de avaliação e dos candidatos habilitados será realizada no dia 22/08/2023.
- 5.6 A prova será elaborada e aplicada presencialmente, no IFRS *Campus Vacaria*, por um professor da área de acordo com o cronograma, em local e horário a ser definido.
- 5.7 Serão considerados aprovados nos componentes curriculares os estudantes que obtiverem, na prova de certificação de conhecimentos, nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação realizada.
- 5.8 O resultado atribuído pelo professor avaliador será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.
- 5.9 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para o mesmo componente curricular.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ALUNO

- 6.1 O resultado final dos processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos será publicado no dia **01/09/2023** no site do IFRS *Campus Vacaria*.
- 6.2 A dispensa do estudante dar-se-á a partir da publicação do Resultado Final do processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos pelo Setor de Registros Escolares.

Parágrafo único: A constatação de falsificação de qualquer documento solicitado previsto no artigo 3.4 acarretará no **cancelamento** do Aproveitamento de Estudos ou da Certificação de Conhecimento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do IFRS - *Campus Vacaria*.
- 7.2 O(a) candidato(a) poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais no campus, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, terá o processo de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimento indeferido, independente do período do curso em que esteja matriculado/a, sem qualquer ônus para a instituição.
- 7.3 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade do processo, bem como de suas consequências.
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://vacaria.ifrs.edu.br> do *campus Vacaria*.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos.
- 7.6 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esse processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Vacaria – RS, 26 de julho de 2023.

Gisele Boechel
Diretora-Geral Substituta
Campus Vacaria
Portaria 230/2022

ANEXO I - COMPONENTES CURRICULARES PARA SOLICITAR APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO

BACHARELADO EM AGRONOMIA

2°	Botânica Agrícola
	Bioquímica Agrícola
	Física aplicada
	Genética Geral
4°	Comunicação e Extensão Rural
	Metodologia Científica
	Fundamentos de Agroecossistemas II
	Associativismo e Cooperativismo
	Bromatologia
6°	Fertilidade do Solo
	Análise e Diagnóstico de Sistemas Agrários
	Legislação Agrária e Ambiental
	Melhoramento Vegetal
	Nutrição Animal
	Fundamentos de Topografia e Geodésia
	Manejo Integrado de Pragas e Doenças
7°	Manejo de Plantas Espontâneas
	Inglês (OPTATIVA)
8°	Fundamentos de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento
	Desenvolvimento Rural
	Produção de Plantas Graníferas I
	Produção e Manejo de Animais I
	Silvicultura
	Agrostologia
9°	Planejamento Agrônômico

10°	Tecnologia Agroindustrial
	Elaboração e análise de projetos agropecuários
	Sistemas Agrosilvopastoris
	Cultivo em Solo (OPTATIVA)
	Mercado e Comercialização de Produtos Agropecuários
	Produção de Sementes

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, Bairro
_____, Município de
_____/_____, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os
efeitos jurídicos, que os documentos que envio como parte integrante do processo de solicitação de
aproveitamento ou certificação de disciplinas do presente edital são autênticos e íntegros, condizendo
integralmente com os documentos originais.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura manuscrita (igual ao documento de identificação) ou
assinatura eletrônica via portal **gov.br** (<https://assinador.iti.br/>)*

* O(A) candidato(a) será direcionado(a) ao **portal gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para realizar o cadastro.